

Processo n.º: 1.101.594
Natureza: Denúncia
Órgão: Prefeitura Municipal de Contagem
Denunciante: Olívia Rogério Brandão de Souza
Denunciados: Marília Aparecida Campos (Prefeita à época), Viviane Souza França (então Secretária de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar) e OSC Associação de Apoio Social e Cultural Renascer (entidade contratada)

À Secretaria da Primeira Câmara,

Citem-se a Prefeita Marília Aparecida Campos, a então Secretária de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar Viviane Souza França, do Município de Contagem, e a entidade contratada OSC Associação de Apoio Social e Cultural Renascer, para, no **prazo improrrogável de quinze dias**, nos termos do art. 307 do Regimento Interno, acostarem defesa e documentos que julgarem pertinentes acerca dos fatos apontados, sob pena de revelia.

Informe-se que somente serão aceitas razões de defesa subscritas pelas partes ou por procurador devidamente habilitado nos autos.

Havendo manifestação, encaminhe-se o processo ao órgão técnico para exame conclusivo e, em seguida, ao Ministério Público junto ao Tribunal.

Decorrido *in albis* o prazo, remetam-se os autos diretamente ao Órgão Ministerial.

Tribunal de Contas, em 2/2/2023.

HAMILTON COELHO
Relator